



**Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de NOME DO MUNICÍPIO**

**Lei Municipal nº 866/2015**

**Balsa Nova**

**06 de setembro de 2018**

**DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO**

Tipo de Relatório: ( X ) de Monitoramento ( ) de Avaliação  
Período analisado: 19 de outubro 2017 a 19 de outubro de 2018

**CÓPIA DA PARTE “A” DA**  
**FICHA DE MONITORAMENTO DO PME**

<b><u>Município:</u></b>	<b><u>Balsa Nova</u></b>	<b><u>Cód. Município:</u></b>	<b><u>4102307</u></b>	<b><u>Microrregião:</u></b>	<b><u>Curitiba</u></b>	<b><u>Mesorregião</u></b>	<b><u>Metropolitana de Curitiba</u></b>	<b><u>UF</u></b>	<b><u>Paraná</u></b>
<b><u>Plano Municipal de Educação:</u></b>	<i>866 de 21 de maio de 2015</i>								
<b><u>Períodos de Monitoramento previstos:</u></b>	<i>Anual</i>	<b><u>Ano do primeiro do monitoramento:</u></b>		<i>2017</i>					
<b><u>Comissão Coordenadora:</u></b>	<i>Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova</i>							<i>866/2015</i>	
<b><u>Equipe Técnica:</u></b>	<i>Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação</i>							<i>Decreto 200/2016 E decreto 232/2018</i>	
<b><u>Contatos de referência:</u></b>	<b><u>Telefone:</u></b>	<i>(41) 36368014</i>	<b><u>E-mail:</u></b>	<i>coordenacaopedagogica@balsanova.pr.gov.br</i>					



## Sumário

APRESENTAÇÃO.....	4
COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO.....	5

## APRESENTAÇÃO

O referido documento apresenta as metas e indicadores constantes no Plano Municipal de Educação do município de Balsa Nova, com breve contextualização da realidade do município, tendo por base dados oficiais, visando assim o atingimento das metas propostas. Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual Lei nº 16.279, de 08 de julho de 2016), a lei do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova 866/2015 ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.



## COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
1	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.</i>	2016/2020	<p>O município oferta a Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, contando com 796 alunos matriculados nas Escolas Municipais e instituição privada e em 2016 inaugurou em São Luiz do Purunã um CMEI, que atualmente encontra-se com trinta e três (33) alunos matriculados e o novo Centro Municipal de Educação Infantil Tia Niva, que ampliou em 18 vagas o número já existente.</p> <p>Em 2015 o número de alunos matriculados na Educação Infantil era de 269 crianças e atualmente é de 450 crianças, acrescentando a esse número 27 da rede privada. Metas atingidas de acordo com dado oficial do IBGE, porém os dados utilizados foram os do censo 2010.</p>

INDICADOR													
INDICADOR 1A	Número de crianças de 4 e 5 anos frequentando escola ou creche / Número total de crianças de 4 e 5 anos X 100	Prazo:	2016						Alcançou indicador?				Sim
		2016	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista												50%	
Meta executada no período (dado oficial)	Censo Demográfico 2010 – IBGE ( <a href="http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando">http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando</a> ) 345				100%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	SERE 443 + escola particular 10				131,30%								
INDICADOR 1B	Descrição do indicador Número de crianças de 0 a 3 anos frequentando escola ou creche / Número total de crianças de 0 a 3 anos X 100	Prazo:	2020						Alcançou indicador?				Sim
		2018	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			100%										
Meta executada no período (dado oficial)	Censo Demográfico 2010 – IBGE ( <a href="http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando">http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando</a> ) 612				100%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	SERE 324 + escola particular 17				55,71%								



<b>Meta</b>	<b>1</b>	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.</i>			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>		<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>
1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;		2025		Iniciada/acontecendo	Sim
1.2) garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;		2025		Iniciada	Sim
1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por cmei para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;		2025		Iniciada/acontecendo	Sim
1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por CMEI;		2016		Iniciada/acontecendo	Sim

1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	2025		Não iniciada	Não
1.7) Articular a oferta de matrículas gratuitas em CMEIs certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;			Não iniciada	Não existe demanda
1.8) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	2025	R\$ 8.150,00	Iniciada/acontecendo	Sim
1.9) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de	2025		Iniciada/acontecendo	Sim



forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;				
1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	2025	R\$ 470.732,00	Iniciada/acontecendo	Sim
1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e	2025		Iniciada/acontecendo	Sim

com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;				
1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
1.16) o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em cmeis e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	2025		Não iniciada	Não
1.18) adequar o horário de atendimento em turnos parcial 4 (quatro) horas e integral 7 (sete) horas, conforme deliberação nº 02/14 do Conselho Estadual do Paraná.	2025		Realizada	Sim
1.19) gerenciar número de vagas pela SMECE.	2025		Realizada	Sim
1.20) adequar as estruturas físicas, recursos pedagógicos e profissionais, para atender um número maior de crianças.	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
1.21) priorizar a idade exigida para não haver distorção idade-série em cada etapa de ensino.	2025		Realizada	Sim
1.22) ampliar até o final do Plano Municipal de Educação em até 70% o número de vagas de 0 a 3 anos nos Centros Municipais de Educação Infantil.	2025		Realizada	Sim



1.23) garantir a Educação Infantil de 4 a 5 anos em 100% no número de vagas	2025		Realizada	Sim
---	------	--	-----------	-----

### CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Das 23 estratégias da meta 1 estamos atingido total/parcial e algumas em andamento, não alcançando apenas duas por motivo de falta de demanda ou recurso financeiro. Portanto atingimos 91,31% da meta.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
2	<b>Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</b>	2016/2020	Atualmente o município conta com sete Escolas Municipais que atendem da educação infantil ao 5º ano do ensino fundamental, com um total de 1867 alunos. Além de quatro colégios Estaduais que atendem as séries finais do ensino fundamental e ensino médio, tendo na rede atualmente matriculados 1390 alunos. Existe no município número de vagas suficientes para todos os munícipes. Porém os dados utilizados foram os do censo 2010.

INDICADOR													
INDICADOR 2A	Número de crianças de 6 a 14 anos frequentando escolas de ensino fundamental/ Número de crianças de 6 a 14 anos X 100	Prazo:	2016						Alcançou indicador?				Sim
	2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista												95%	
Meta executada no período (dado oficial)	Censo Demográfico 2010 – IBGE ( <a href="http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando">http://pne.mec.gov.br/monitorando-e-avaliando</a> )  2301				100,00%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	SERE 997 + Particular 50				45,50%								

<b>Meta</b>	<b>2</b>	<i>Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</i>			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	



<p>2.1) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;</p>	<p>2025</p>		<p>Iniciada/acontecendo</p>	<p>Sim</p>
<p>2.2) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;</p>	<p>2025</p>		<p>Iniciada</p>	<p>Sim</p>
<p>2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;</p>	<p>2025</p>		<p>Iniciada</p>	<p>Sim</p>
<p>2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</p>	<p>2025</p>		<p>Iniciada/acontecendo</p>	<p>Sim</p>

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
2.6) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	2025		Não iniciada	Não existe demanda



2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
2.13) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	2025	R\$ 100.000,00	Iniciada/acontecendo	Sim
2.14) aderir em regime de colaboração, a programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratório de informática, sala de leitura, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos.	2025	R\$ 500.000,00	Iniciada/acontecendo	Sim
2.15) adequar o corte etário na rede municipal de ensino conforme Ação Civil Pública 5000600-25.2013.404.7115/RS (avaliação psicopedagógica e responsabilidade dos pais).	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
2.16) acompanhar o aproveitamento escolar dos alunos beneficiários de bolsa família.	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
2.17) promover parcerias com órgãos públicos de assistencialismo, assegurando condições de igualdade e proteção.	2025		Iniciada/acontecendo	Sim

## CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Atingido 94,12% das estratégias, somente na 11 não temos demanda.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
3	<b>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</b>	2016	O município no ano de 2018 conta com quatro Escolas Estaduais que atendem os alunos de Ensino Médio. E ainda trabalha com incentivo por meio da campanha do EJA que acontece anualmente, sendo que esta campanha é trabalhada em todo o município. O município caminha para atingir a meta, aguardando mini censo que será realizado pela Secretaria de Assistência Social para a partir desses dados estudar as estratégias.

INDICADOR	Taxa líquida de matrículas do ensino Médio/ População total e 15 a 17 anos X 100	Prazo:	2016							Alcançou indicador?				Sim
INDICADOR 3A	2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta prevista													85%	



Meta executada no período (dado oficial)	<b>IBGE</b>				<b>100,00%</b>							
Meta executada no período (dado extraoficial)	<b>SERE</b>	<b>526</b>			<b>83,32%</b>							

<b>Meta</b>	<b>3</b>	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</i>			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	
3.1) institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	2025		Iniciada	Sim	

<p>3.2) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2o (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;</p>	2025		Iniciada	Sim
<p>3.3) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5o do art. 7o desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;</p>	2025		Iniciada	Sim
<p>3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;</p>	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
<p>3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;</p>	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
<p>3.6) universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora,</p>	2025		Iniciada/acontecendo	Sim



possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;				
3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de	2025		Iniciada/acontecendo	Sim

15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;				
3.11) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);	2025		Não iniciada	Não existe demanda
3.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	2025	R\$ 400.000,00	Iniciada/acontecendo	Sim
3.15) aderir sistemas de convênios, vinculados a essa etapa de ensino	2025		Iniciada/acontecendo	Sim



## CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Atingido 93,33% das estratégias, somente na 11 não temos demanda.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
4	<b>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</b>	2025	<p>O município atualmente atende a população citada na meta com uma Escola Especial a qual conta com serviços especializados. E o atendimento educacional especializado é realizado por meio de classe especial, sala de recursos multifuncionais e com tutoria quando existe demanda.</p> <p>O dado oficial disponível diz respeito a toda a população do município e as matrículas são somente de alunos em idade escolar, por esse motivo a meta aparece com um percentual baixo, porém a demanda existente no município está sendo atendida de forma suficiente.</p>

INDICADOR		Prazo:						Alcançou indicador?					Sim
INDICADOR 4A	População de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades matriculados nas escolas de ensino fundamental/ População de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades X 100	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista												100%	
Meta executada no período (dado oficial)	Censo Demográfico 2010 – IBGE (dados de toda a população) 639				100,00%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	SERE (matriculas da educação básica) 111				17,37%								

<b>Meta</b>	<b>4</b>	<i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i>			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	



4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;	2025		Iniciada	Sim
4.2) promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	2025		Iniciada	Sim
4.3) implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;	2025		Iniciada	Sim

<p>4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;</p>	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
<p>4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
<p>4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;</p>	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
<p>4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e</p>	2025		Não iniciada	Demanda solicitada em outubro de 2018 (1 aluno)



30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e				
4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
4.10) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação	2025		Não iniciada	Não

4.11) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;	2025		Não iniciada	Não
4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
4.14) definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação	2025		Não iniciada	Não
4.15) promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil	2025		Não iniciada	Aguardando colaboração da União



das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;				
4.16) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	2020		Iniciada/acontecendo	Sim
4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos	2020		Não iniciada	Não

estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;				
4.19) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	2020		Não iniciada	Não

### CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Foram atingidas 12 estratégias das 19 previstas nessa meta, as que não foram atingidas estão dentro do prazo e terão início no decorrer do plano. O dado oficial disponível diz respeito a toda a população do município e as matrículas são somente de alunos em idade escolar, por esse motivo a meta aparece com um percentual baixo, porém a demanda existente no município está sendo atendida de forma suficiente.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
5	<b>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</b>	2025	O município vem aderindo ao longo dos últimos anos os Programas ofertados pela união (PNAIC, Mais Alfabetização) com o intuito de atingir o resultado desta meta. De acordo com a fonte QEDU a taxa de aprovação do município no 3º ano está em 90,5%, portanto a alfabetização está acontecendo. Tal resultado acontece porque o município utiliza dados do IBGE de 5 a 9 anos e na realidade o ensino para alfabetizar os alunos está na faixa de 6 a 8 anos, porém a taxa de aprovação indica que a maioria dos alunos estão sendo alfabetizados, ou seja, 90,5%.



--	--	--	--

INDICADOR													
INDICADOR 5A	Número de crianças que estão matriculadas de 1º ao 3º ano do ensino fundamental/ Número de crianças do 1º ao 3º do município X 100	Prazo:	2025							Alcançou indicador?			Sim
	2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista												100%	
Meta executada no período (dado oficial)	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE (população de 5 a 9 anos)</b>  <b>802</b>				<b>100,00%</b>								
Meta executada no período (dado extraoficial)	<b>SERE 2017 (matriculas 6 a 8 anos) 562 + particular 40</b>				<b>75,06 %</b>								





alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade				
5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;	2025		Não iniciada	não
5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
5.8) rever níveis de avaliação no 2º ano, pois a meta é alfabetizar todas as crianças, no máximo até o 3º ano do ensino fundamental.	2025		Iniciada/acontecendo	Sim





<b>Meta</b>	<b>6</b>	<b>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma atender pelo menos 25% dos alunos da educação básica.</b>			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	
6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;	2025		Iniciada/ em andamento	Sim	
6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social	2025		Iniciada/ em andamento	Sim	
6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	2025		Iniciada/ em andamento	Sim	
6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim	



6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	2025		Iniciada/ em andamento	Sim
6.7) atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	2025		Iniciada/ em andamento	Sim
6.10) ampliar a jornada de trabalho do professor em uma única escola.	2025		Não iniciada	Não

### CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Foram atingidas 9 estratégias das 10, portanto atingimos 90 % da meta.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)																				
7	<p><b>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>IDEB</th> <th>2015</th> <th>2017</th> <th>2019</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Anos iniciais</td> <td>5,2</td> <td>5,5</td> <td>5,7</td> <td>6,0</td> </tr> <tr> <td>Anos finais</td> <td>4,7</td> <td>5,0</td> <td>5,2</td> <td>5,5</td> </tr> <tr> <td>Ensino médio</td> <td>4,3</td> <td>4,7</td> <td>5,0</td> <td>5,2</td> </tr> </tbody> </table>	IDEB	2015	2017	2019	2021	Anos iniciais	5,2	5,5	5,7	6,0	Anos finais	4,7	5,0	5,2	5,5	Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2	2025	O município oferta assessoramento pedagógico focado na Prova Brasil de modo a incentivar os profissionais a desenvolver suas práticas para contribuir com uma aprendizagem de melhor qualidade refletindo assim na nota do IDEB. Conforme indicadores o município já atingiu a meta nos anos iniciais, porém os anos finais e ensino médio (competência estadual) caminha para alcançá-las.
IDEB	2015	2017	2019	2021																			
Anos iniciais	5,2	5,5	5,7	6,0																			
Anos finais	4,7	5,0	5,2	5,5																			
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2																			



INDICADOR		2025											
INDICADOR 7A	Nota alcançada no IDEB de 2017 (anos iniciais ensino fundamental) / nota prevista no plano municipal (anos iniciais ensino fundamental) X 100	Alcançou indicador?											Sim
	2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista				100%									
Meta executada no período (dado oficial)	<b>Dado INEP 6,0</b>			100%									
Meta executada no período (dado extraoficial)	<b>5,5 plano municipal</b>			<b>109 %</b>									

INDICADOR												
INDICADOR 7B	Nota alcançada no IDEB de 2017 (anos finais ensino fundamental) / nota prevista no plano municipal (anos finais ensino fundamental) X 100	2025					Alcançou indicador?					Sim
	2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista				100%								
Meta executada no período (dado oficial)	Dado Inep 4,8 96%			100%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	5,0 plano municipal			96%								
INDICADOR												
INDICADOR 7c	Nota alcançada no IDEB de 2017 (ensino médio) / nota prevista no plano municipal (ensino médio) X 100	2025					Alcançou indicador?					Sim
	2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025



Meta prevista			100%									X
Meta executada no período (dado oficial)	<b>Dado INEP 2,9</b>		100%									
Meta executada no período (dado extraoficial)	<b>4,7 plano municipal</b>		61,70 %									

<b>Meta</b>	<b>7</b>	<b>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb</b>			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	
7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;	2025		Iniciada	Sim	
7.2) assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de	2025		Iniciada	Sim	

aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;				
7.3) constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	2025		Iniciada	Sim
7.4) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim



7.7) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
7.8) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;	2025		Não inicializada	Não
7.9) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
7.10) fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim

7.11) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
7.12) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;	2025		Iniciada	Sim
7.13) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
7.14) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
7.15) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	2025	R\$ 1.516.900,00 (SOLICITADO NO SIMEC - PAR)	Iniciada/acontecendo	Sim
7.16) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no	2025	Recurso PDDE - União	Iniciada/acontecendo	Sim



planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;				
7.17) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
7.19) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	2025	R\$ 256.000,00	Iniciada/acontecendo	Sim
7.20) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
7.21) a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos	2025		Iniciada/acontecendo	Sim

de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;				
7.22) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
7.23) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
7.24) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
7.25) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das <u>Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008</u> , assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
7.26) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do mo-	2025		Não Iniciada	Sim, quando existe demanda



delo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;				
7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;	2025		Não Iniciada	Sim, quando existe demanda
7.28) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
7.29) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim

7.30) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
7.31) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
7.32) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
7.34) instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;	2025		Não iniciada	Não
7.35) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
7.36) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	2025		Iniciada/acontecendo	Sim



## CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Foram atingidas 34 estratégias das 36, portanto atingimos 94,45 % da meta.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
8	<b>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</b>	2025	<p>O município busca conscientizar a população por meio de campanhas da Educação de Jovens e Adultos, sendo atingido todo o município.</p> <p>O dado oficial diz respeito ao total da população, por esse motivo não há dados suficientes para valorarmos em percentual exato, porém o município disponibiliza vale transporte para alunos de educação de jovens e adultos, para outros municípios. Os dados foram calculados com base nas planilhas de controle interno da secretaria.</p>

INDICADOR	

INDICADOR 8A	População de 18 a 29 matriculas/ população com 18 anos ou mais X 100	Prazo:	2025						Alcançou indicador?				Sim
			2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE (dados populacionais de 18 anos ou mais contabilizando todos do município)</b>  <b>8042</b>				<b>100,00%</b>								
Meta executada no período (dado extraoficial)	<b>Dados do município usuários do vale transporte que estão matriculados na Educação de jovens e adultos 17</b>				<b>0,21%</b>								

<b>Meta</b>	<b>8</b>	<b>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</b>			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	
8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	2025		Não iniciada	Não	



8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	2025		Iniciada	Sim
8.4) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	2025		Iniciada	Sim
8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	2025		Iniciada/acontecendo	Sim

8.7) intermediar através do programa jovem aprendiz, trabalho para os adolescentes na modalidade de aprendizagem, preparando jovens de 14 a 24 anos para ingressar no mercado de trabalho através da formação.	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
8.8) promover campanha de conscientização utilizando os dados do Programa de erradicação do trabalho infantil.	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
8.9) proporcionar aos alunos com deficiência cursos voltados ao mercado de trabalho.	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
8.10) incentivar a inserção de jovens e adolescentes graduados, pós-graduados ou técnicos preparados a atuar nas indústrias instaladas no município.	2025		Não iniciada	Não
8.11) ofertar cursos em parcerias firmados entre poder público municipal, estadual e outras entidades.	2025		Iniciada/acontecendo	Sim

### CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Foram atingidas 9 estratégias das 11, portanto atingimos 81,81 % da meta.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
9	<b>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</b>	2025	O município realizou uma campanha divulgando a EJA para erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. A meta está sendo atingida conforme estudo realizado.



--	--	--	--

INDICADOR													
INDICADOR 9A	População de 15 anos ou mais - taxa de analfabetismo do município	Prazo:	2025						Alcançou indicador?				Sim
	2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista												93,50 %	
Meta executada no período (dado oficial)	<b>Censo Demográfico 2010 – IBGE (população total de 15 anos ou mais)</b>  <b>8653</b>				<b>100,00%</b>								
Meta executada no período (dado extraoficial)	<b>Taxa de Analfabetismo da população 4, 55 (Ipardes)</b>				95,45%								

<b>Meta</b>	<b>9</b>	<b>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</b>			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	
9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	2025		Iniciada	Sim	
9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	2025		Iniciada	Sim	
9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	2025		Iniciada	Sim	
9.4) criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim	
9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim	
9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim	
9.7) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive	2025		Iniciada/acontecendo	Sim	



atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;				
9.8) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
9.9) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
9.10) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
9.11) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas	2025		Iniciada/acontecendo	Sim

que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;				
9.12) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	2025		Iniciada/acontecendo	Sim

### CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Estamos cumprindo as estratégias quando existe demanda.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
10	<b>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</b>	2025	Atualmente o município não oferece essa modalidade de educação, porém disponibiliza auxílio de transporte para alunos que se deslocam a municípios vizinhos que ofertam esta modalidade. De certa forma a meta está sendo auxiliada a toda a população ao passo que o município oferta o auxílio do transporte a todos os municípios, por meio de informativo publicados. Os dados não podem ser valorados



INDICADOR	INDICADOR 10A	2025						Alcançou indicador?				Sim	
		2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

<b>Meta</b>	<b>10</b>	<b>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</b>			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	

10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	2025		Iniciada	Sim
10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;	2025		Iniciada	Sim
10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;	2025		Iniciada	Sim
10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	2025		Iniciada	Sim
10.5) implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	2025		Iniciada/ andamento	Sim
10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-re-	2025		Iniciada	Sim



lações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;				
10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	2025		Iniciada	Sim
10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	2025		Não iniciada	Não
10.9) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	2025		Não iniciada	Não meta da União
10.10) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a	2025		Não iniciada	Sim, não existe demanda

atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;				
10.11) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	2025		Não iniciada	Não meta da União

### CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Das 11 estratégias 4 não foram atingidas por falta de demanda ou estratégia que compete a União

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
11	<b>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</b>	2025	Atualmente o município não oferece essa modalidade de educação, porém disponibiliza auxílio de transporte para alunos que se deslocam a municípios vizinhos que ofertam esta modalidade. De certa forma a meta está sendo auxiliada a toda a população, colaborando com a meta da União ao passo que o município oferta o auxílio do transporte a todos os munícipes, por meio de informativo publicados. O cálculo foi feito levando em conta toda a população (Censo 2010) e a procura por transporte.



INDICADOR		2025						Alcançou indicador?				Sim	
INDICADOR 11A	Municípios que utilizam o vale transporte para curso técnico/ número de habitantes X 100	Prazo:	2025						Alcançou indicador?				Sim
	2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)	<b>Censo IBGE 2010 (população total do município) 11300</b>				100%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	<b>0,76 % Dados de controle do município 86 usuários do transporte</b>				0,76 %								

<b>Meta</b>	<b>11</b>	<b>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</b>			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	

11.1) expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
11.5) ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
11.6) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim



11.7) expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
11.8) institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;	2025		Não iniciada	Não
11.9) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
11.10) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
11.11) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
11.12) elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim

11.13) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	2025		Não iniciada	Não
11.14) estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.	2025		Não iniciada	Não

### CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Foram atingidas 11 estratégias das 14 existentes na meta, portanto atingimos 78,57%.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
12	<b>Elevar a taxa de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e a expansão para pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.</b>	2025	Tal meta não se aplica ao município, entretanto o município conta com o transporte de ônibus universitário, que é ofertado aos munícipes interessados, com intuito de incentivar à educação superior. Haverá nota técnica para as devidas mudanças (inviabilidade da meta). O município contribui para o atingir a nacional oferecendo transporte.



INDICADOR		2025						Alcançou indicador?				Sim	
INDICADOR 12A	Municípios que utilizam o transporte universitário / população do município X 100	Prazo:											
	2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)	<b>Censo IBGE 2010 (população total do município) 11300</b>				100%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	<b>Dados de controle interno da secretaria 235 usuários do transporte de educação superior</b>				2,07 %								

<b>Meta</b>	<b>12</b>	<b>Elevar a taxa de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e a expansão para pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.</b>			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	

12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;	2025		Não iniciada	Não
12.2) ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;	2025		Não iniciada	Não
12.3) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;	2025		Não iniciada	Não
12.4) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;	2025		Não iniciada	Não
12.5) ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educa-	2025		Não iniciada	Não



ção superior de estudantes egressos da escola pública, afro-descendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;				
12.6) expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a <u>Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001</u> , com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;	2025		Não iniciada	Não
12.7) assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;	2025		Não iniciada	Não
12.8) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;	2025		Não iniciada	Não
12.9) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	2025		Não iniciada	Não
12.10) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;	2025		Não iniciada	Não
12.11) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;	2025		Não iniciada	Não
12.12) consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;	2025		Não iniciada	Não

12.13) expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;	2025		Não iniciada	Não
12.14) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;	2025		Não iniciada	Não
12.15) institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	2025		Não iniciada	Não
12.16) consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;	2025		Não iniciada	Não
12.17) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;	2025		Não iniciada	Não
12.18) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão ao programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;	2025		Não iniciada	Não
12.19) reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;	2025		Não iniciada	Não



12.20) ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a <u>Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001</u> , e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a <u>Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005</u> , os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;	2025		Não iniciada	Não
12.21) fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.	2025		Não iniciada	Não
12.22) implementar na rede municipal a Educação a Distância (EAD), pólos credenciados com autorização do MEC e o Conselho Nacional de Educação (CNE), contando assim com a elevação do número de acadêmicos no município.	2025		Não iniciada	Não

### CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Será realizada nota técnica para tal meta com retirada e mudança de estratégias.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
13		2025	

<p><b>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores no corpo docente em efetivo exercício do conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trina e cinco por cento) doutores.</b></p>	

INDICADOR												
	INDICADOR 13A	Prazo:	2025						Alcançou indicador?			
	2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista												
Meta executada no período (dado oficial)												
Meta executada no período (dado extraoficial)												

<b>Meta</b>	<b>13</b>	<b>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores no corpo docente em efetivo exercício do conjunto do sistema de educação superior</b>
-------------	-----------	--



		para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trina e cinco por cento) doutores.			
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
13.1) aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a <u>Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004</u> , fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;		2025		Não iniciada	Não
13.2) ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;		2025		Não iniciada	Não
13.3) induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;		2025		Não iniciada	Não
13.4) promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição		2025		Não iniciada	Não

das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;				
13.5) elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;	2025		Não iniciada	Não
13.6) substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;	2025		Não iniciada	Não
13.7) fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;	2025		Não iniciada	Não
13.8) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;	2025		Não iniciada	Não
13.9) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.	2025		Não iniciada	Não



### CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Será realizada nota técnica para tal meta com retirada e mudança de estratégias.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	2025	

INDICADOR	

INDICADOR 14A	2025	Prazo:		2025					Alcançou indicador?				Sim	
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														

Meta	14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	
14.1) expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;	2025		Não iniciada	Não	
14.2) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;	2025		Não iniciada	Não	
14.3) expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;	2025		Não iniciada	Não	



14.4) expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;	2025		Não iniciada	Não
14.5) implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;	2025		Não iniciada	Não
14.6) ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;	2025		Não iniciada	Não
14.7) manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	2025		Não iniciada	Não
14.8) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;	2025		Não iniciada	Não
14.9) consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;	2025		Não iniciada	Não
14.10) promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;	2025		Não iniciada	Não
14.11) ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;	2025		Não iniciada	Não

14.12) ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;	2025		Não iniciada	Não
14.13) aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;	2025		Não iniciada	Não
14.14) estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;	2025		Não iniciada	Não
14.15) estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.	2025		Não iniciada	Não

### CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Será realizada nota técnica para tal meta com retirada e mudança de estratégias.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
15	<b>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de de-</b>	2025	O município pode colaborar com a meta nacional, por meio de parcerias com instituições de ensino superior e disponibilização de transporte gratuito como forma de incentivo aos docentes da rede.



<p><b>zembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</b></p>	
--	--

INDICADOR													
INDICADOR 15A	Número de profissionais da educação que possuem nível superior / número de profissionais da educação do município X 100	Prazo:	2025							Alcançou indicador?			Sim
	2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)	<b>INEP censo escolar (número de profissionais docentes) 277</b>				100%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	<b>Controle do município 261</b>				94,2 2%								

Meta	15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.			
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os participantes;		2025		Não iniciada	Não
15.2) consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da <u>Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004</u> , inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;		2025		Não iniciada	Não
15.3) ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;		2025		Não iniciada	Não
15.4) consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;		2025		Não iniciada	Não
15.5) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;		2025		Não iniciada	Não



15.6) promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PNE;	2025		Não iniciada	Não
15.7) garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;	2025		Não iniciada	Não
15.8) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;	2025		Não iniciada	Não
15.9) implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;	2025		Não iniciada	Não
15.10) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	2025		Não iniciada	Não
15.11) implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os	2025		Não iniciada	Não

do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;				
15.12) instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;	2025		Não iniciada	Não
15.13) desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.	2025		Não iniciada	Não

### CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Haverá nota técnica para a mudança de algumas estratégias para se adequar com a realidade do município.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
16	<b>Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</b>	2025	Atualmente o município conta com seu quadro de profissionais com a maioria com nível em pós graduação, os profissionais que ainda não possuem são incentivados pela Secretaria de Educação, por meio de informativos que são encaminhados para as instituições de ensino. O município contribui para o atingir a nacional oferecendo transporte.



INDICADOR		2025						Alcançou indicador?				Sim	
INDICADOR 16A	Número de profissionais da educação que possuem pós graduação / número de profissionais da educação do município X 100	Prazo:											
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista													50%
Meta executada no período (dado oficial)	<b>INEP censo escolar (número de profissionais docentes) 277</b>				100%								
Meta executada no período (dado extraoficial)	<b>Dados de controle interno da secretaria 189</b>				68,2 3								

Meta	16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;	2025		Iniciada	Sim
16.2) consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;	2025	<b>Previsão para 2019 26.415,00</b>	Iniciada	Sim
16.3) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	2025		Não iniciada	Não
16.4) ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	2025	<b>Estará prevista no próximo PPA</b>	Iniciada/acontecendo	Sim
16.5) ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
16.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Lei-	2025		Iniciada	Sim



tura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.				
16.7) propiciar convênios com bolsa de estudo para capacitação em mestrado e doutorado.	2025		Iniciada	Sim

### CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Foram atingidas 6 das 7 estratégias da meta, portanto alcançamos 85,71% da meta.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
17	<b>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</b>	2025	O município já atende o piso nacional. Contudo para alcance do piso é realizado o pagamento de reposição no nível inicial. Ainda é efetuado o percentual de reposição salarial anualmente em toda a tabela. O município conta com incentivo por meio do plano de cargos e carreiras e salários do profissional da educação. No tocante aos professores do estado o piso vem sendo cumprido.

INDIADOR 17A	2025	Prazo:						Alcançou indicador?					Sim
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Meta	17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	
17.1) constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;	2025		Iniciada	Sim	
17.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores	2025		Iniciada	Sim	



da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;				
17.3) implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na <u>Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008</u> , com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;	2025		Iniciada	Sim
17.4) ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.	2025		Iniciada/acontecendo	Sim

### CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

As estratégias vêm sendo atingidas dentro das especificidades do município.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
18	<b>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da</b>	2025	O município já conta com o plano de carreira, lei municipal 661/2012 e 856/2015. Meta já atingida.

<p>educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do <u>inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</u></p>		

INDICADOR	INDIADOR 18A	Prazo: 2025						Alcançou indicador?				Sim	
		2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista					100%								
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período (dado extraoficial)													

<b>Meta</b>	<b>18</b>	<p>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do <u>inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</u></p>
-------------	-----------	--



Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?
18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	2025		Iniciada	Sim
18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;	2025		Iniciada	Sim
18.3) realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;	2025		Iniciada	Sim

18.4) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;	2025		Iniciada	Sim
18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	2025		Iniciada	Sim
18.7) priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;	2025		Iniciada	Sim
18.8) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.	2025		Iniciada	Sim

### CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O município e o estado contam com planos de carreira, portanto estamos atingindo a meta.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
19		2025	



<p><b>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</b></p>		<p>As decisões adotadas pela secretaria são sempre de forma transparente e democráticas.</p>
--	--	--

INDICADOR													
INDIADOR 19A	2025	Prazo:	2025						Alcançou indicador?				Sim
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													
Meta executada no período													

(dado extraoficial)																				
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<b>Meta</b>	<b>19</b>	<b>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</b>			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Alcançou Estratégia?</b>	
19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;	2025		Iniciada	Sim	
19.2) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	2025		Iniciada	Sim	
19.3) incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;	2025		Não iniciada	Não	



19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	2025		Iniciada/andamento	Sim
19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	2025		Iniciada	Sim
19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	2025		Iniciada	Sim
19.8) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos	2025		Não iniciada	Não

para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.				
--	--	--	--	--

## CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Foram atingidas 6 das 8 estratégias da meta.

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético (opcional)
20	<b>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</b>	2025	O município busca investir em educação, ampliando o número de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil. Incentivo à especialização dos profissionais por meio de plano de carreira, capacitação e aumento do quadro de profissionais.

INDICADOR				
INDIADOR 20A	Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim



	2025	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista												
Meta executada no período (dado oficial)												
Meta executada no período (dado extraoficial)												

Meta	20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	
20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do <u>art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias</u> e do <u>§ 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u> , que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	2025		Não iniciada	Não	
20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;	2025		Iniciada	Sim	

20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do <u>art. 212 da Constituição Federal</u> , na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no <u>inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal</u> ;	2025		Iniciada	Sim, responsabilidade da União
20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do <u>parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000</u> , a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;	2025		Iniciada/acontecendo	Sim
20.5) desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;	2025		Iniciada	Sim, responsabilidade da União
20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;	2025		Iniciada	Sim, responsabilidade da União
20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração	2025		Iniciada	Sim



do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;				
20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;	2025		Iniciada	Sim, responsabilidade da União
20.9) regulamentar o parágrafo único do <u>art. 23</u> e o <u>art. 211 da Constituição Federal</u> , no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.	2025		Iniciada	Sim, responsabilidade da União
20.10) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;	2025		Iniciada	Sim, responsabilidade da União
20.11) aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida	2025		Iniciada/andamento	Sim, responsabilidade da União

pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;				
20.12) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no <u>§ 5º do art. 7º desta Lei</u> .	2025		Não iniciada	Não, aguarda resultado da União

### **CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

Foram atingidas 10 estratégias das 12, portanto atingimos 83,33% da meta.



## **EQUIPE DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Marcos Alves De Lima.

Arthur Cordeiro De Melo.

Igor Fernandes Ruthes

Murilo Jaskievicz

Bianca Aparecida Marreiro

Tatiane Aparecida Sboinsky

Fabíola Do Carmo Vieira

Simone De Fatima Skotnicci Surmacz

Alan Ricardo Batista Rosa

Guilherme Luiz Nicocelli

Keli Do Rocio Rossa

Gisele Adriane Brito Lopes

Silmara Gonçalves

Marli Do Rocio Kulka

Oswaldo Dias Dos Santos Junior

Vanessa Da Silva Campese

Rosane Enik Padilha

Jucelia Cristiane Camillo Karachinski

Aurea Merchiori Da Silva  
Denise Sicora Kochinski  
Rosangela Aparecida Gibleski Fiacosque  
Evelize Do Rocio Zanetti

**EQUIPE TÉCNICA**

Karina Wyllya Friederich Leal  
Fabiana Chibior Barth  
Simone Aparecida Vidal  
Indianara Melo Leal Schmidt  
Daniele Maria Bubniak